

INFORMATIVO

Boletim Informativo – Global Cobranças e André de Sá Advogados

André de Sá
Advogados



www.global-cobranca.com.br

n° 01 - Janeiro de 2012



**CARREATA DE NATAL E
FESTA SOLIDÁRIA ADESD**

• PÁG. 03

ASSUNTOS JURÍDICOS

• PÁG. 03

GOVERNANÇA CORPORATIVA

• PÁG. 04



Jackson André de Sá
Diretor Geral

Chegamos a uma nova edição do nosso informativo, agora com mais informações e uma nova programação visual para que você possa sempre ficar por dentro de nossas novidades.

Nesta edição você terá em mãos informações sobre os principais serviços oferecidos pela Global Cobranças. São multisserviços que se adequam às necessidades de cada cliente, a fim de elevar os resultados das empresas, para que essas possam se dedicar ao que é estratégico, deixando as preocupações por conta da Global Cobranças.

No informativo você encontrará uma área específica referente aos Assuntos Jurídicos, com as últimas informações e novidades do segmento. Também irá conferir nossas participações em eventos e projetos sociais e ainda poderá ler um artigo do Dr. Osvaldo Francisco Junior com foco sobre a governança corporativa na gestão das empresas.

Aproveite e tenha uma excelente leitura.

CLIENTES

CLIENTES VISITAM AS INSTALAÇÕES DA GLOBAL

Nos últimos meses a Global Cobranças recebeu a visita de diversos clientes de todo o Brasil como: Wickbold, Construtora Tenda, Lado Averso, Famastil, Gazin e Ricardo Eletro. Durante a visita os clientes puderam visitar as instalações, conhecer a história da Global e conversar com alguns profissionais. A Global realiza todos os meses essas visitas, com a finalidade de firmar um contato maior com os clientes e tornar os serviços prestados ainda mais familiarizados por eles.



SERVIÇOS



A Global oferece multisserviços adequando-os à necessidade de cada cliente, atuando com:

Cobrança Amigável

visando aumentar a recuperação de valores no âmbito amigável e reduzindo futuras demandas judiciais.

Cobrança Jurídica em parceria com André de Sá Advogados

O serviço é realizado por profissionais que acompanham os processos visando a sua mais rápida solução.

Cobrança Preventiva

A fim de diminuir o risco de atrasos e inadimplências de pagamentos, disponibiliza ferramenta de prevenção e inibição, garantindo mais assertividade no fluxo de caixa.

Contact Center

A Global realiza Serviços de Call Center que abrangem todos os benefícios relacionados a área: marketing de relacionamento, serviço de atendimento, atualização cadastral, antecipação de recebíveis, agendamento de visitas, televendas e pós-vendas.

Higienização de Carteira

Processo utilizado para confirmar dados existentes ou identificar novos meios de contatar o cliente.

Mapeamento de Mercado

A Global coleta informações consistentes junto ao consumidor, concorrentes ou fornecedores por meio de pesquisas e análises.

Retenção de Clientes

Ferramenta utilizada para consolidar o relacionamento com os clientes.

Pós-vendas

O relacionamento com o cliente não se dá apenas durante o processo de venda, e sim no pós-venda.

Televendas

Visando divulgar os produtos e/ou serviços dos clientes, com o objetivo de efetuar vendas.

PROJETOS SOCIAIS

CARREATA DE NATAL E FESTA SOLIDÁRIA ADESD

A Global investe em projetos voltados à responsabilidade social, visando diminuir o impacto causado pelas suas atividades e contribuindo com o desenvolvimento de melhores condições de vida para a sociedade. Sensível a esses aspectos, realizou dois eventos sociais no mês de dezembro. Pelo terceiro ano consecutivo a Global promoveu, no dia 10/12, a carreata natalina com distribuição de presentes para famílias carentes e no dia 17/12 realizou uma festa de encerramento junto a ADESD (Associação de Síndrome de Down), entidade fundada por pais, profissionais e amigos de pessoas com síndrome de down, que atua há 20 anos em Joinville.



ASSUNTOS JURÍDICOS

Direito à reparação por dano moral é transmissível aos herdeiros

Ainda que o direito moral seja personalíssimo – e por isso intransmissível –, o direito de ação para buscar a indenização pela violação moral transmite-se com o falecimento do titular do direito. Portanto os seus herdeiros têm legitimidade ativa para buscar a reparação.

O pedido de reparação foi julgado procedente pelo juízo de primeiro grau. Depois do falecimento do autor, os herdeiros requereram habilitação para figurar em seu lugar, no polo ativo da ação, pedido deferido pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

A habilitação foi, entretanto, impugnada pela empresa, sob a alegação de que, por causa do caráter personalíssimo do direito moral, a transmissão da ação indenizatória aos herdeiros seria impossível. Porém, para a ministra relatora, Nancy Andrighi, do STJ, o direito à indenização por violação moral transmite-se com o falecimento do titular do direito, ou seja, tanto os herdeiros quanto o espólio têm legitimidade ativa para ajuizar ação de reparação por danos morais. “O direito que se sucede é o de ação, de caráter patrimonial, e não o direito moral em si, personalíssimo por natureza e, portanto, intransmissível”, explicou a ministra.

Fonte: Superior Tribunal de Justiça.

Data de emissão do cheque é o termo inicial para a fluência do prazo executório

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) consolidou o entendimento de que o cheque deixa de ser título executivo no prazo de seis meses, contados do término do prazo de apresentação fixado pela Lei 7.357/85. A Quarta Turma considerou que o prazo de prescrição se encontra estritamente vinculado à data em que foi emitido e a regra persiste independentemente de o cheque ter sido emitido de forma pós-datada.

A Lei do Cheque confere ao portador o prazo de apresentação de 30 dias, se emitido na praça de pagamento, ou de 60 dias, se emitido em outro lugar do território nacional ou no exterior. Decorrida a prescrição, de seis meses após esses períodos, o cheque perde a executividade, ou seja, não serve mais para instruir processos de execução e somente pode ser cobrado por ação monitória ou ação de conhecimento – que é demorada, admite provas e discussões em torno da sua origem e legalidade.

A Quarta Turma entende que, nas hipóteses em que a data de emissão difere daquela ajustada entre as partes, o prazo de apresentação tem início no dia constante como sendo a da emissão. Segundo o relator, ministro Luis Felipe Salomão, o cheque é ordem de pagamento à vista e se submete.

Fonte: Superior Tribunal de Justiça.

Penhora online pode ser primeira medida na execução

Após a vigência da Lei 11.382/2006, não é necessário que o credor comprove ter esgotado todas as vias extrajudiciais no intuito de localizar bens do executado, para só então requerer a penhora online por meio do sistema Bacen-Jud. Assim entendeu a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao julgar recurso movido pela Brinquedos Bandeirantes S/A contra decisão do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

O relator do processo, ministro Massami Uyeda, deu razão ao recurso da Bandeirantes. Para o juiz, os pedidos de penhora online feitos antes da vigência da Lei 11.382/06 exigiam a comprovação de que foram esgotadas as tentativas de busca dos bens do executado. “Se o pedido for feito após a vigência desta lei, a orientação assente é de que essa penhora não exige mais a comprovação”, observou. No caso, o pedido de penhora online e o julgado que o negou são, respectivamente, de novembro de 2007 e janeiro de 2008. Com essas considerações do ministro, a 3ª Turma deu provimento ao recurso da empresa.

Fonte: Superior Tribunal de Justiça.

EVENTOS

EVENTOS APROXIMAM GLOBAL DOS CLIENTES

Durante o ano de 2011, a Global Cobranças realizou ações as quais tiveram a finalidade de interagir, proporcionar mais conhecimentos e tornar-se mais próximo dos clientes.

Entre as ações, destacamos o 2º Café de Integração, que reuniu as clientes da Global para um bate-papo, apresentação da empresa e a participação especial da Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joinville. O evento reuniu mais de 50 mulheres no dia 3 de setembro 2011, em Joinville-SC.

Outra iniciativa importante da Global Cobranças foi a participação no XXII CONEF – Congresso Nacional de Executivos de Finanças, em Curitiba-PR, de 28 a 30 de setembro de 2011. O congresso nacional, realizado pelo Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças (IBEF), debateu os principais temas da economia brasileira e mundial e apresentou propostas e soluções para a sociedade.

Com essas ações foi possível fortalecer a parceria da Global Cobrança com os clientes, além de gerar ótimos contatos e oportunidades. Para o próximo ano a proposta é ampliar a realização e a participação em eventos.



Participantes do XXII CONEF



Participantes do 2º Café de Integração



Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer, Consultora de Negócios e Voluntária da Rede

ARTIGO

AINDA HÁ GOVERNANÇA CORPORATIVA NA GESTÃO DAS EMPRESAS

Em janeiro de 2012 completa-se dez anos desde a aprovação pelo Congresso Norte-Americano do Sarbanes-Oxley Act, que trouxe notoriedade mundial ao tema governança corporativa, infelizmente, também contribuíram para isso os grandes escândalos financeiros, envolvendo diversas corporações, principalmente dos EUA, que causaram enormes prejuízos ao mercado, despertando a atenção da sociedade para a relevância deste assunto, inclusive no Brasil.

Passado todo este tempo, vê-se que o problema maior com o qual ainda nos deparamos se dá justamente na maneira pela qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre Acionistas/Cotistas, Conselho de Administração, Diretoria, Auditoria Independente, Conselho Fiscal, funcionários, investidores e o mercado.

Apesar de hoje existirem excelentes ferramentas para um melhor desempenho e acompanhamento destas funções, visando o aprimoramento das empresas e, conseqüentemente, gerando maior confiança dos investidores, além de propiciar um melhor desempenho e maior fluidez de recursos para as empresas, a custos mais baixos, ainda temos dificuldades com um tema em especial: a Transparência.

Mais do que “a obrigação de informar”, a Administração deve cultivar o “desejo de informar”, sabendo que da boa comunicação interna e externa, particularmente quando espontânea franca e rápida, resulta um clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações da empresa com terceiros, prevalecendo a substância sobre a forma. Porém, isto ainda não acontece de forma ampla.

Talvez porque ainda haja necessidade de uma melhora nos mecanismos de governança nas empresas, com foco na transparência e na prestação de contas à sociedade. Paralelamente a isto, cabe aos órgãos reguladores aumentarem a fiscalização, garantindo que as leis sejam efetivamente cumpridas e, principalmente, os infratores sejam severamente punidos.

Dr. Osvaldo Francisco Junior
Coordenador Jurídico

